



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
GABINETE DO VEREADOR ERALDO ALBUQUERQUE (PT)
INDICAÇÃO Nº 081/2022

Senhores Vereadores,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição conferida no artigo 73, inciso III, combinado com o §4º do artigo 2º, alínea 'h' do artigo 92, artigos 105, 119 e 124, todos do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e, após análise, **que envie ofício à Senhora Prefeita Municipal de Juruti e ao Secretário Municipal de Integração Comunitária de Juruti,**

INDICANDO-LHE:

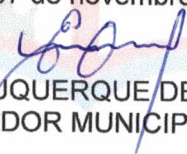
“Que analise a viabilidade de realizar a ação de construção de um elevado, aquisição de uma caixa d’água de 15.000 litros e a implantação de 3.000 metros de rede hidráulica para atender a demanda de abastecimento de água na comunidade Peniel, Planalto Mamuru”.

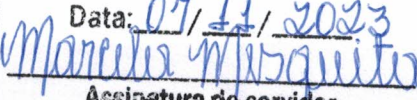
JUSTIFICATIVA: Embora sendo competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal as atribuições dos órgãos da Administração Pública, a Câmara Municipal, atuando na função de assessoramento, pode sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação, conforme dispõe o §4º do art. 2º do Regimento Interno. A presente Indicação tem justificativa nas reivindicações realizada pelos comunitários, pois, já existe o poço artesiano, mas não dispõe de rede hidráulica para levar água para as famílias da comunidade, além de precisar de reservatório novo, pois a caixa d’água existe não tem tampa, fazendo com que haja risco de contaminação da água consumida pelos comunitários. Sendo que a água é um recurso natural essencial para a manutenção da vida. Por tanto, faz-se necessário neste momento à intervenção da prefeitura por meio da Secretaria Municipal de Integração Comunitária, na realização desta ação de grande importância para a melhoria da qualidade de vida dos comunitários.

Tal ação será de grande relevância para a melhoria da qualidade de vida das famílias que habitam a comunidade Peniel, Planalto Mamuru.

Feitas estas ponderações, demonstrando-se que a presente proposição é legal e constitucional, peço que Vossas Excelências envie esta Indicação à Excelentíssima Prefeita Municipal, como medida de interesse público da municipalidade.

Juruti/PA, 07 de novembro de 2023.


ERALDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO
VEREADOR MUNICIPAL PT

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
PROTOCOLO GERAL Nº 394/23
CERTIFICO que o original foi entregue
hoje na Secretaria da Câmara.
Data: 07/11/2023

Assinatura do servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
APRESENTADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DE:
14.11.23

Presidente